



DECRETO Nº 102/97 DE 22.09.97

"DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e na forma do inciso XVIII. Art. 40 da Lei Orgânica Municipal e em especial a Lei Municipal nº 348/96 de 06/12/96, Art. 5º, Inciso III,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), conforme a seguir demonstrado:

DEMONSTRATIVO DA DESPESA (Inciso VI, Art. 3º LD75)

ORGAO: 08.00 - SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
UNID. ORÇ. 08.01 - DMER E SERVICOS URBANOS
PROJ/ATIV. 16885342.034 - MANUTENCAO SECRETARIA DOS TRANSPORTES E SERVICOS URBANOS
3130 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 20.000,00

ORGAO: 09.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNID. ORÇ. 09.01 - AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROJ/ATIV. 04140782.038 - ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL E FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO
3120 - MATERIAL DE CONSUMO..... R\$ 10.000,00

ORGAO: 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNID. ORÇ. 03.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROJ/ATIV. 15824922.006 - ASSISTENCIA E PREVIDENCIA
3110 - PESSOAL ..... R\$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R\$ 36.000,00
(Trinta e seis mil reais)

Art. 2º - Os recursos financeiros constantes do Artigo 1º, serão reduzidos da reserva de contingência no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22, de Setembro de 1997.

Fermino Nemerski
FERMINO NEMERSKI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

Claudinei Senhor
CLAUDINEI SENHOR
Secretário de Administração

